



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
Gabinete do Prefeito

LEI N° 188 de 19 de outubro de 2012

Autoriza abertura de créditos adicionais
e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Alcantil, Estado da Paraíba.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de créditos adicionais de natureza suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, até o montante equivalente a 30% (trinta por cento) do seu valor.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos de que tratam a presente Lei, serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 da Lei 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcantil, 19 de outubro de 2012


JOSE MILTON RODRIGUES
Prefeito